



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO  
Concelho de Machico

## **XIII Concurso de Doces e Licores**

### **“Por um Natal mais doce”**

#### **REGULAMENTO**

##### **Preâmbulo**

Os concursos de doces e licores são uma forma de preservar e divulgar a tradição madeirense, motivar os doceiros e licoristas para a confecção de receitas que permitam manter a tradição e incentivar a utilização de ingredientes que conservem a qualidade e genuidade das receitas.

Por isso durante o **XIII Concurso de Doces e Licores “Por um Natal mais doce”**, patrocinado pela **Junta de Freguesia de Machico**, serão realizados dois concursos, um com vista a escolher **“O Melhor Doce”** e outro que se destina a eleger **“O Melhor Licor”**, os quais se regem pelo Regulamento seguinte:

##### **I – Da Organização**

1. O **XIII Concurso de Doces e Licores “Por um Natal mais doce”** é organizado pela **Junta de Freguesia de Machico**.

##### **II – Dos Objectivos**

São objectivos do concurso:

1. Sensibilizar a população para a importância estratégica dos produtos endógenos, no contexto do desenvolvimento da Freguesia de Machico.
2. Incentivar a inovação e o empreendedorismo ao nível do aproveitamento dos produtos para a criação de um doce e/ou licor caseiro.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
Concelho de Machico

### **III – Dos Concorrentes**

1. O concurso é de âmbito local – Freguesia de Machico, aberto a todas as pessoas, empresas, escolas e instituições de âmbito social da Freguesia.
2. Cada concorrente, individual ou colectivo, só pode apresentar um trabalho a concurso.
3. A organização fará a divulgação da relação dos concorrentes no site [www.jf-machico.pt](http://www.jf-machico.pt).

### **IV – Inscrição e concurso**

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. Para concorrer, os participantes devem inscrever-se no(s) concurso(s), apresentando à organização do concurso a **Ficha de Inscrição**, em anexo, devidamente preenchido **até ao dia doze (12) de janeiro de 2022**.
3. Para participar nos concursos **“O Melhor Doce”** e/ou **“O Melhor do Licor”**, os participantes devem apresentar **um doce** ou **um licor** à sua escolha, respectivamente.
2. Os doces e os licores a apresentar devem ser reconhecidos como doces/licores caseiros, devendo a participante indicar obrigatoriamente o nome do doce/licor, a sua origem e a respectiva localização de confecção.
3. É obrigatória a indicação dos ingredientes utilizados na confecção dos doces/licores e a descrição das respectivas receitas.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
Concelho de Machico

4. As receitas serão apenas disponibilizadas aos membros do Júri para efeitos de avaliação e não serão divulgados sem autorização dos respectivos concorrentes.
5. Os doces/licores apresentados a(os) concurso(s) devem ser **entregues à organização até às 16h:00min do dia treze (13) de janeiro de 2022, no próprio dia serão avaliados pelo Júri e ficarão em exposição no dia catorze (14) de janeiro de 2022**, em local escolhido pela organização para o efeito, com indicação do nome do doce/licor, origem e a identificação do concorrente.

#### **V – Das características da confecção a concurso**

1. São admitidos doces/licores de qualquer tipo, desde que caseiros.
2. Na sua apreciação o Júri terá em consideração os seguintes factores:
  - a. Sabor;
  - b. Aroma;
  - c. Apresentação;
  - d. Produtos utilizados na confecção.

#### **VI – Da constituição do Júri**

1. O Júri do **XIII Concurso de Doces e Licores “Por um Natal mais doce”** será constituído por **três (3) elementos**, de reconhecida idoneidade, designados pela **Junta de Freguesia de Machico**.
2. Cada elemento do Júri atribuirá uma classificação de 1 a 10 a cada um dos doces/licores concorrentes, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO**  
**Concelho de Machico**

3. O Júri poderá, se assim entender, atribuir menções honrosas.
4. O Júri é soberano nas suas decisões, não existindo recurso das mesmas.

## **VI – Dos Resultados e Prémios**

1. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

### **Pessoas Individuais:**

- 1.º **Classificado** = cheque no valor de €75,00
- 2.º **Classificado** = cheque no valor de €50,00
- 3.º **Classificado** = cheque no valor de €25,00

**Empresas, Escolas e Instituições** – Troféus aos três primeiros classificados;

A todos os concorrentes será atribuído um **Diploma de Participação**.

2. A classificação final será divulgada no site [www.jf-machico.pt](http://www.jf-machico.pt).
3. Os Prémios e os Diplomas serão entregues em Sessão Solene que será divulgada através de Convite.

## **VII – Disposições finais**

1. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.
2. A organização decidirá sobre questões omissas.

**A Organização,**  
**Junta de Freguesia de Machico**